

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo nº 74/2024.

Inquérito nº 01/2024.

Requerente: Procuradoria de Justiça Desportiva.

Interessados: Mixto Esporte Clube, Santa Cruz Futebol Clube, Atlético Mato-Grossense, Cacerense Esporte Clube, Clube Operário LTDA e Clube Ação SAF.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de instauração de inquérito formulado pelo Procurador-geral de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 81 e seguintes do CBJD, em razão dos termos do Ofício Conjunto de Clubes nº 001/2024 autuado perante o este Tribunal sob o nº 074/2024.

No ofício narram que:

“No Campeonato Mato-grossense de Futebol Feminino de 2024, a gestão do Departamento de Futebol Feminino do Clube Operário LTDA e do Clube Ação SAF é conduzida pelos mesmos gestores e diretores. De acordo com as regulamentações nacionais. Portanto, a administração conjunta dos Departamentos de Futebol Feminino dos dois clubes pode violar essas regras, uma vez que os gestores estão exercendo controle (direto e indireto) sobre duas equipes participantes na mesma competição.”

Aliado a narrativa, apresentam elementos que evidenciam possível prática de infração, assim, **acolho o requerimento da Procuradoria de Justiça Desportiva para DEFERIR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**, a fim de que sejam apurados os fatos noticiados.

Encaminhe os autos ao auditor processante sorteado, **Dr. MIGUEL ADILSON DE ARRUDA MOURA**, nos termos do artigo 82 do CBJD, para realização das diligências já requeridas pela D. Procuradoria de Justiça desportiva, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, no prazo de 15

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

(quinze) dias, podendo o mesmo requerer auxílio de outros auditores, na forma prevista no § 1º do artigo 82 do CBJD.

Intimem-se imediatamente as partes interessadas (Mixto Esporte Clube, Santa Cruz Futebol Clube, Atlético Mato-Grossense, Cacerense Esporte Clube, Clube Operário LTDA e Clube Ação SAF).

Dê-se ciência à FMF.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2024.

Diogo Fernando Pécora de Amorim.

OAB-MT 17.695.

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.